



*Estado de Rondônia*  
*Câmara Municipal de Cacoal*

---

---

PROJETO DE LEI N. \_\_\_\_/CMC/2026

Autor: Mesa Diretiva

ALTERA OS VALORES DAS TABELAS PREVISTAS NOS ANEXOS I e II DA LEI N. 2.157/PMC/2007, MODIFICADA PELAS LEIS 2.322/PMC/2008, 2.493/PMC/2009, 2.940/PMC/2012, 3.145/PMC/2013, 3.277/PMC/2014, 3.348/PMC/2014, 3.465/PMC/2015, 3.560/PMC/2016, 3.798/PMC/2017, 3.905/PMC/2017, 4.223/PMC/2019, 4.786/PMC/2021, 5.033/PMC/2022, 5.241/PMC/2023 e 5.584/PMC/2025; ALTERA A LEI 5.203/PMC/2023, ALTERADA PELAS LEIS 5.521/PMC/2025, 5.584/PMC/2025, 5.652/PMC/2025 e 5.753/PMC/2026; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL - RO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

**Art. 1º** O art. 1º da 2.157/PMC/2007, alterado pelo art. 4º da Lei 5.652/PMC/2025, que passará a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º** A estrutura administrativa básica da Câmara Municipal de Cacoal, dos cargos de provimento em comissão, compõe-se dos seguintes órgãos:

1. ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA IMEDIATA
  - 1.1 Gabinete da Presidência
  - 1.2 Procuradoria Geral
  - 1.3 Diretoria de Comunicação



*Estado de Rondônia*  
*Câmara Municipal de Cacoal*

---

---

- 1.4 *Controladoria Geral*
- 1.5 *Assessoria Jurídica da Presidência*
- 1.6 *Superintendência de Assessoria Policial*
  
2. **ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**
  - 2.1 *Diretoria Geral Administrativa*
  - 2.2 *Diretoria de Informática*
  - 2.3 *Diretoria Geral de Compras e Contratos*
  
3. **ÓRGÃOS DE APOIO LEGISLATIVO**
  - 3.1 *Diretoria Legislativa*
  - 3.2 *Diretoria das Comissões*
  - 3.3 *Assessoria Especial Parlamentar*
  - 3.4 *Assessoria Parlamentar de Gabinete*
  - 3.5 *Assessoria Auxiliar de Gabinete*

**Art. 2º** Ficam alterados e atualizados por esta Lei os valores previstos no Anexo I, Tabela I, e no Anexo II, Tabela I, da Lei 2.157/PMC/2007, modificada pelas Leis 2.322/PMC/2008, 2.493/PMC/2009, 2.940/PMC/2012, 3.145/PMC/2013, 3.277/PMC/2014, 3.348/PMC/2014, 3.465/PMC/2015, 3.560/PMC/2016, 3.798/PMC/2017, 3.905/PMC/2017, 4.223/PMC/2019, 4.786/PMC/2021, 5.033/PMC/2022, 5.241/PMC/2.023, 5.584/PMC/2025, 5.652/PMC/2025 e 5.753/PMC/2026.

**Art. 3º** Altera-se a redação do caput do artigo 2º da Lei 5.203/PMC/2023, alterada pelas Leis 5.521/PMC/2025 e 5.584/PMC/2025, que passará a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 2º Fica instituída, inicialmente, um cargo de Superintendente da Assessoria Policial, de livre nomeação e exoneração, pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal, que, perceberá verba de representação, no valor de R\$ 4.536,90 (quatro mil e quinhentos e trinta seis reais e noventa centavos).*

**Art. 4º** A Diretoria Financeiro-Administrativa da Câmara Municipal de Cacoal deverá adotar as providências necessárias para as devidas atualizações na folha de pagamento.



*Estado de Rondônia*  
*Câmara Municipal de Cacoal*

---

---

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2026.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 30 de abril de 2026.

**GIMENEZ FRITZ**  
Presidente da CMC

**EDIMAR KAPICHE**  
1º Secretário da CMC

**CARLOS ANTÔNIO DE FREITAS**  
2º Secretário da CMC



*Estado de Rondônia*  
*Câmara Municipal de Cacoal*

---

---

**ANEXO I**

**TABELA I**

**REMUNERAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO**

<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>VALOR</b>
<b>1. ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA IMEDIATA</b>		
<b>1.1 Gabinete da Presidência</b>		
01 Chefe de Gabinete	III	1.396,66
02 Diretor de Divisão	VI	769,96
03 Chefe de Seção	VIII	431,74
<b>1.2 Procuradoria Jurídica</b>		
01 Procurador Geral	I	3.684,34
01 Assessor de Procurador	III	1.396,66
<b>1.3 Diretoria de Comunicação</b>		
01 Diretor de Diretoria	III	1.396,66
01 Diretor de Divisão	VI	769,96
<b>1.4 Controladoria Geral</b>		
01 Controlador Geral	III	1.396,66
<b>1.5 Assessoria Jurídica da Presidência</b>		
02 Assessor Jurídico da Presidência	II	1.757,25



*Estado de Rondônia*  
*Câmara Municipal de Cacoal*

---

---

**1.6** Superintendência de Assessoria Policial

01 Superintendente de Assessoria Policial	IV	-
---	----	---

**2. ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

**2.1** Diretoria Geral Financeira/Administrativa

01 Diretor de Diretoria	II	1.757,25
-------------------------	----	----------

03 Diretor de Divisão	VI	769,96
-----------------------	----	--------

**2.2** Diretoria de Compras e Contratos

01 Diretor de Diretoria	III	1.396,66
-------------------------	-----	----------

**2.3** Diretoria de Informática

01 Diretor de Diretoria	III	1.396,66
-------------------------	-----	----------

01 Diretor de Divisão	VI	769,96
-----------------------	----	--------

**1. ÓRGÃO DE APOIO LEGISLATIVO**

**3.1** Diretoria Legislativa

01 Diretor de Diretoria	III	1.396,66
-------------------------	-----	----------

**3.2** Diretoria de Comissões

01 Diretor de Diretoria	III	1.396,66
-------------------------	-----	----------



*Estado de Rondônia*  
*Câmara Municipal de Cacoal*

---

---

**3.3 Assessoria Especial Parlamentar**

13 Assessor Especial Parlamentar	V	823,67
----------------------------------	---	--------

**3.4 Assessoria Parlamentar de Gabinete**

12 Assessor Parlamentar de Gabinete	VII	658,53
-------------------------------------	-----	--------

**3.5 Assessoria Auxiliar de Gabinete**

25 Assessor Auxiliar de Gabinete	VIII	431,74
----------------------------------	------	--------



*Estado de Rondônia*  
*Câmara Municipal de Cacoal*

**ANEXO II**

**TABELA I**

**REMUNERAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO**

<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>VALOR</b>
Procurador Geral	I	11.974,07
Assessor Jurídico da Presidência	II	11.661,75
Diretor da Diretoria Geral Administrativa	II	11.661,75
Assessor de Procurador	III	6.027,10
Chefe de Gabinete	III	6.027,10
Diretor da Diretoria de Comunicação	III	6.027,10
Diretor da Diretoria Legislativa	III	6.027,10
Diretor da Diretoria das Comissões	III	6.027,10
Diretor da Diretoria de Informática	III	6.027,10
Diretor da Diretoria de Compras e Contratos	III	6.027,10
Controlador Geral	III	6.027,10
Superintendente de Assessoria Policial	IV	4.536,90
Assessor Especial Parlamentar	V	2.644,34
Diretor da Divisão de Redação Oficial	VI	2.614,25
Diretor da Divisão de Frotas	VI	2.614,25
Diretor da Divisão de Áudio e Imagem	VI	2.614,25
Diretor da Divisão de Administração	VI	2.614,25
Diretor da Divisão de Execução Orçamentária	VI	2.614,25
Diretor da Divisão de Serviços Gerais	VI	2.614,25
Diretor da Divisão de Suporte Técnico em Informática	VI	2.614,25
Assessor Parlamentar de Gabinete	VII	1.997,25
Assessor Auxiliar de Gabinete	VIII	1.405,41
Chefe da Seção de Relações Públicas	VIII	1.405,41
Chefe da Seção de Recepção de Gabinete	VIII	1.405,41
Chefe da Seção de Frotas	VIII	1.405,41



*Estado de Rondônia*  
*Câmara Municipal de Cacoal*

---

---

**PROJETO DE LEI N. \_\_\_\_/CMC/2026**

**Autor: Mesa Diretiva**

**JUSTIFICATIVA**

O Projeto de Lei em tela visa alterar as tabelas previstas nos Anexos I e II da Lei nº 2.157/PMC/07 e suas alterações, promovendo a recomposição e reajuste salarial dos servidores comissionados desta Câmara Municipal.

Destaca-se que a referida proposição foi elaborada com base em estudo anterior detalhado acerca da legalidade e possibilidade de sua implementação. Conforme os documentos anexos, incluindo estudos orçamentários e negociações com o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Cacoal (SINSEMUC), nota-se que a presente proposição está constitucionalmente elaborada, amparada em todos os aspectos jurídicos e orçamentários.

Portanto, trata-se de uma justa e providencial medida, razão pela qual apresentamos a presente proposta e contamos com o apoio dos nossos nobres pares à sua aprovação.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 30 de abril de 2026.

**GIMENEZ FRITZ**  
Presidente da CMC

**EDIMAR KAPICHE**  
1º Secretário da CMC

**CARLOS ANTÔNIO DE FREITAS**  
2º Secretário da CMC